



**Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste**

1

Processo Licitatório nº 195/2023

Tomada de Preços nº 025/2023

Ata Sessão Pública nº 002/2024

Ao décimo sexto dia do mês de janeiro de dois mil e vinte e quatro, às onze horas e dez minutos, nas dependências do setor de licitações, reuniram-se os membros da Comissão Permanente de Licitações nomeada pelo decreto número 4846/2023 para o ato de abertura e julgamento dos envelopes de propostas referente ao Processo Licitatório nº195/2023 na modalidade de Tomada de Preços nº 025/2023 destinada Contratação de Empresa Especializada para Substituição da Cobertura da Edificação da Escola Odilon Fernandes, localizado na Rua Estreito Campagnolo; s/nº; Bairro Santo Antônio; com área de cobertura de 1.283,87 m², incluindo o fornecimento de Material e Mão de Obra, em regime de empreitada por preço unitário. O valor orçado do projeto é de **R\$ 749.214,54** (setecentos e quarenta e nove mil duzentos e catorze reais e cinquenta e quatro centavos) e a forma de julgamento será menor preço global.

Na sessão pública do 03 (terceiro) dia do mês de janeiro de 2024 foram consideradas habilitadas as empresas: **Ralltec Indústria Metalúrgica Ltda** inscrita no CNPJ 44.328.660/0001-71, a empresa **F Sigma Construtora Ltda**, inscrita no CNPJ 23.514.452/0001-88, a empresa **Construtora Pilar Ltda**, inscrita no CNPJ 27.146.304/0001-18, a empresa **Strahl Engenharia Ltda**, inscrita no CNPJ 20.554.701/001-80, a empresa **Base-V Engenharia Ltda**, inscrita no CNPJ 28.877.101/0001-64, a empresa **SA Empreendimentos e Construtora Ltda**, inscrita no CNPJ 41.994.319/0001-67, a empresa **Natureza Construções Ltda**, inscrita no CNPJ Nº 22.039.363/0001-73, a empresa **Construtora Santa Tereza Ltda**, inscrita no CNPJ 39.534.812/0001-52, e a empresa **Metalúrgica Comercial Navban – Comércio e Prestação de Serviços Ltda**, inscrita no CNPJ 43.540.241/0001-36. Sendo que todas comprovaram a condição para usufruir dos benefícios da Lei complementar 123/2006.

Tendo em vista que houve apresentação de recurso administrativo dentro do prazo legal estabelecido em lei pela empresa **Abu Dhabi Construtora Ltda**, contra a decisão da comissão de licitação, na fase de habilitação do processo licitatório acima epigrafado, e ela foi julgada como procedente, torna-se **HABILITADA** a mesma.

Dando sequência aos tramites legais, passou-se à abertura dos envelopes de propostas e rubrica das mesmas pelos presentes.



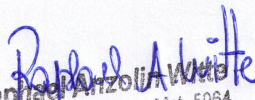
Estado de Santa Catarina
Município de Herval d'Oeste

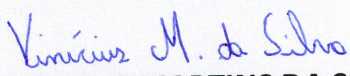
Da análise das propostas obteve-se a seguinte classificação:

Class	Licitante	Valores em R\$
1º	Ralltec Indústria Metalúrgica Ltda	R\$ 612.871,31
2º	Strahl Engenharia Ltda	R\$ 614.377,86
3º	Abu Dhabi Construtora Ltda	R\$ 615.848,69
4º	Natureza Construções Ltda	R\$ 620.344,65
5º	Metalúrgica Comercial Navban – Comércio e Prestação de Serviços Ltda	R\$ 651.665,00
6º	Construtora Santa Tereza Ltda	R\$ 665.765,16
7º	Construtora Pilar Ltda	R\$ 670.190,87
8º	SA Empreendimentos e Construtora Ltda	R\$ 688.543,69
9º	F Sigma Construtora Ltda	R\$ 689.349,91
10º	Base-V Engenharia Ltda	R\$ 747.716,12

A comissão deu continuidade aos trabalhos e procedeu a conferência dos valores individuais de cada item. Confirmada a análise da proposta, foi constatado que a empresa licitante cumpriu com todos os requisitos do edital, sendo considerada a **Ralltec Indústria Metalúrgica Ltda**, vencedora do certame com o valor total de **R\$ 612.871,31** (Seiscentos e doze mil oitocentos e setenta e um reais e trinta e um centavo). Em conformidade com a legislação vigente, abre-se prazo de 05 (cinco) dias úteis para possíveis interposições de recurso quanto ao julgamento das propostas conforme artigo 109 alínea "b" da Lei nº 8.666/93. Em havendo manifestação de recursos os licitantes serão notificados do mesmo. Decorrido o prazo legal, sem a manifestação das partes o processo será remetido à autoridade competente para que a seu juízo homologue o resultado apresentado.

Nada mais havendo a tratar foi encerrada a sessão, e eu Raphael A. Witte Raphael Anzolin Witte, lavrei a presente ata, que lida e achada conforme, segue assinada pelos membros da Comissão, encerrando-se a sessão às 11 (onze) horas e 38 (trinta e oito) minutos. Sendo que esta será publicada no site do município e diário oficial dos municípios.


Raphael Anzolin Witte
Agente Administrativo - Mat. 5064
Município de Herval d'Oeste
RAPHAEL ANZOLIN WITTE.
Presidente.


VINICIUS MARTINS DA SILVA.
Membro.